



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO MIGUEL/RN
PORTARIA N.º 043, DE 01 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte aos dependentes de ex-servidor falecido e dá outras providências pertinentes.

O Sr. FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel – IPSAM, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 120, 11 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 53, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de junho de 2014 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo PENSÃO POR MORTE pelos dependentes do ex-servidor Público Municipal falecido, WILLEVAGNER BENTO DE SA, era servidor público municipal ativo, ocupando o cargo de Motorista, junto a Secretária Municipal de Obras, inscrito na matrícula n.º 130278-7, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONSIDERANDO que os requerentes preencheram os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 4º, I, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014 – LGPM, fixando-se os rendimentos da pensão por morte conforme preceituado o artigo 19, da mesma lei; consoante corrobora Ficha Financeira, Ficha Funcional, Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Ente Federativo, Contracheques, e Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do IPSAM pugna pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a HÉLIA REJANE DA SILVA BENTO DE SA, brasileira, portador da carteira de Identidade n.º 2.748.938-88SSP/CE e CPF/MF n.º 020.085.754-11, ISRAEL SAMYR DA SILVA BENTO DE SA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de Identidade n.º 3.488.817 SSP RN e inscrito no CPF n.º 125.964.914-86 e SAVYA MARIA SILVA BENTO DE SA, brasileira, solteira, portadora de carteira de identidade n.º 3.488.816 SSP RN, inscrita no CPF n.º 126.099.954-82, PENSÃO POR MORTE, cadastrada sob o número 101.101.114-8, fixando-se os rendimentos da pensão conforme preceituado especificamente no âmbito municipal em seu artigo 19, da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014, e no artigo 40, parágrafos 7º, II, da Constituição Federal de 1988, incluída pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, com a totalidade dos proventos adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, in casu, três quinquênios e uma gratificação – FEP no valor de R\$ 120, 00 (cento e vinte reais), conforme disposições do artigo 55 do Regime Jurídico Único Municipal de São Miguel – Lei Ordinária Municipal n.º 356, de 04 de novembro de 1997, cumulada com o artigo 7º da Lei Ordinária Municipal n.º 12, de 30 de julho de 2014.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

(*) RETROAGEM-SE OS EFEITOS DESTA PORTARIA PARA O DIA 01 DE JUNHO DE 2016

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Francisco Tiago Pessoa Dantas

Presidente do IPSAM

Portaria PMSM/GP n.º 120/2014

Publicado por:
FRANCISCO TIAGO PESSOA DANTAS
Código Identificador: 5C170047

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 20 de Junho de 2016. Edição 1687.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>